



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Q. 47

PROCESSO Nº 83/89

CLASSE 9ª

ZONA ELEITORAL

RELATOR DR. AMADEU MACHADO

REQUERENTE DEP. OSVALDO PIANA-PRES. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS P/FINS DE EMANCIPAÇÃO DE MUNICÍPIO DE THEOBROMA.

AUTUAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº042 DE 03 DE AGOSTO DE 1989  
PROCESSOS Nºs. 079/89, 080/89; 081/89,  
082/89, 083/89, 084/89,  
085/89 e 086/89.

RELATOR: DR. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO

REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA  
(Presidente da Assembléia Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para fins de Emancipação dos Municípios de Nova Esperança do Corumbiara, Pacarana, Tancredo Neves, Boa Vista, Theobroma, Candeias do Jamari e Primavera.

EMENTA - Solicitação de documentos para fins de Emancipação de Municípios.  
- Arquivados, nos termos do voto do Relator.  
- Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

DES. FRANCISCO CÉSAR SOARES DE MONTENEGRO  
Presidente em Exercício

DR. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO  
(Relator)



# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que neste

dia sete publicado no Diário de

Resoluções de nº

de autos.

Porto Velho 23 / 08 / 89

DIÁRIO DA JUSTIÇA - RO

ANO VIII

Nº 136

PÁG. 08

DATA 23.08.89



### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 03 DE ABRIL DE 1989  
PROFESSAS Nºs. 079/89, 080/89, 081/89,  
082/89, 083/89, 084/89,  
085/89 e 086/89.

RELATOR: DR. AMARIL GUILLERME MATZENBACHER  
(UER RONDÔNIA)

REQUERENTE: DEPUTADO CAVALDO PIAMA  
(Presidente da Assembleia  
Legislativa)

ACÓRDO: Solicitação de documentos para  
fins de emancipação dos Municí-  
pios de Nova Esperança do Aro-  
mbiara, Pacoana, Lacerda  
Neves, Boa Vista, Theobroma,  
Gudeias do Jamari e Primavera.

LEITIMA - Solicitação de documentos para  
fins de emancipação de Municí-  
pios.

- Arquivados, nos termos do vo-  
to do Relator.
- Unânime.

Vistos, relatados e discus-  
tidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os Mem-  
bros do Tribunal Regional Eleito-  
ral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do vo-  
to do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribu-  
nal Regional Eleitoral de Rondô-  
nia.

DES. FRANCISCO CÉSAR SOARES DE  
MONTENEGRO  
Presidente, em Exercício

DR. AMARIL GUILLERME MATZENBACHER  
MATZENBACHER  
(Relator)

DR. ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS  
Procurador Regional Eleitoral